



Setor de Compras
TERMO DE REFERÊNCIA
Processo Administrativo nº 012/2026

1. DEMANDANTES

1.1. UNIDADE GESTORA

- Prefeitura Municipal

1.2. ÓRGÃOS

- Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa ou profissional especializado, legalmente habilitado, para a regularização técnica, administrativa e ambiental de 01 (um) poço profundo, localizado no Cemitério do Areal, Distrito de Torrinhãs, Localidade Areal, no Município de Pinheiro Machado/RS, com vistas à obtenção de outorga de uso de recursos hídricos subterrâneos junto ao Departamento de Recursos Hídricos e Saneamento (DRHS), da Secretaria do Meio Ambiente e Infraestrutura do Estado do Rio Grande do Sul (SEMA/RS).

A execução do objeto deverá observar integralmente as exigências legais, normativas e técnicas estabelecidas no âmbito do Programa “Poço Legal”, especialmente aquelas previstas na Resolução CONSEMA nº 372/2018 e na Instrução Normativa SEMA nº 05/2023, bem como as demais normas ambientais e técnicas aplicáveis à regularização de poços profundos e ao uso de águas subterrâneas.

O objeto compreende, de forma integral e indivisível, a realização das seguintes atividades técnicas: Compilação da documentação, realização de levantamentos de campo e elaboração dos relatórios técnicos exigidos pelos órgãos competentes; Protocolo e solicitação de outorga de uso da água subterrânea por meio do Sistema de Outorga de Água - SIOUT; Emissão da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente aos serviços executados e às informações prestadas; Realização de análise de água subterrânea, em conformidade com os parâmetros exigidos pelos órgãos competentes.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UND.	VALOR TOTAL
01	Contratação de empresa especializada para regularização e cadastro de 01 poço profundo, com	Serviço	01	R\$ 3.200,00	R\$ 3.200,00



vistas à obtenção de outorga de uso de recursos hídricos subterrâneos junto ao DRHS/SEMA-RS, incluindo levantamentos de campo, elaboração de relatórios técnicos, protocolo no SIOUT, emissão de ART e análise de água subterrânea.				
---	--	--	--	--

A contratada deverá estar devidamente registrada no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul (CREA/RS), mantendo profissional legalmente habilitado em Geologia ou área correlata, com registro ativo e aptidão para assumir a responsabilidade técnica pelos serviços.

Todos os custos diretos e indiretos necessários à execução do objeto, incluindo mão de obra técnica, elaboração de documentos, emissão de ART, taxas, protocolos, alimentação de sistemas oficiais e demais providências exigidas pelos órgãos ambientais, deverão estar integralmente incluídos no valor contratado, não sendo admitida qualquer cobrança adicional ao Município.

3. FUNDAMENTAÇÃO/JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação encontra-se devidamente fundamentada no Estudo Técnico Preliminar elaborado para instrução do processo, o qual identificou a necessidade de atendimento às exigências legais e normativas relacionadas à regularização técnica e administrativa de poço sob responsabilidade do Município.

Conforme demonstrado no ETP, restou evidenciada a inexistência de capacidade técnica interna para a execução direta das atividades necessárias, bem como a inviabilidade de adoção de alternativas que não envolvessem a atuação de profissional legalmente habilitado, considerando a complexidade técnica da demanda e as exigências impostas pelos órgãos ambientais competentes.

O ETP também analisou as alternativas de solução disponíveis, concluindo que a contratação direta de profissional ou empresa especializada constitui a opção mais adequada sob aspectos técnico, jurídico e operacional, assegurando a correta a responsabilidade técnica formal pelos serviços executados e a mitigação de riscos ambientais, administrativos e jurídicos.

Adicionalmente, o estudo demonstrou que o serviço possui natureza comum, com escopo claramente definido, passível de execução em prazo determinado, e que o valor estimado da contratação, apurado por meio de pesquisa de preços, enquadra-se nos limites legais para dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como do Decreto Municipal nº 1.481/2025.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária, adequada e proporcional, estando plenamente alinhada às conclusões do Estudo Técnico Preliminar, aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público, e às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

4. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa de valor para a presente contratação é de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), apurada com base em pesquisa de preços realizada junto ao mercado, a qual instrui o processo administrativo, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.



O valor estimado mostrou-se compatível com os preços praticados no mercado para serviços de natureza e complexidade semelhantes, sendo considerado adequado para fins de planejamento da contratação e atendimento da necessidade identificada.

5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços a serem contratados possuem natureza comum, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, uma vez que consistem em atividades padronizadas, amplamente ofertadas no mercado, passíveis de descrição objetiva quanto aos seus requisitos, padrões de desempenho e critérios de avaliação, não demandando soluções personalizadas ou complexas.

5.1. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

O serviço deverá ser executado de forma integral e contínua, abrangendo todas as atividades técnicas necessárias ao atendimento da demanda identificada, compreendendo levantamentos de campo, análises técnicas, elaboração de documentos e relatórios técnicos, bem como o atendimento às exigências formuladas pelos órgãos ambientais competentes.

A execução ocorrerá no Município de Pinheiro Machado/RS, no local do poço a ser regularizado, situado no Cemitério do Areial, Distrito de Torrinhãs, Localidade Areal, bem como nas plataformas e sistemas oficiais exigidos para fins de cadastro, regularização e instrução administrativa, especialmente o Sistema de Outorga de Água - SIOUT, ou outro que venha a substituí-lo. Para fins de referência técnica, o local da intervenção possui as seguintes coordenadas geográficas: Latitude -31,1363° e Longitude -53,3962°.

Os serviços deverão ser executados por profissional legalmente habilitado, com observância às normas técnicas e ambientais vigentes, às diretrizes do Programa “Poço Legal” da SEMA/RS, bem como às demais exigências dos órgãos competentes, devendo a responsabilidade técnica estar formalmente assumida por meio da emissão da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART.

O prazo máximo para execução do serviço será de 10 (dez) dias, contados a partir da emissão da ordem de início, devendo a Contratada, ao final da execução, entregar à Contratante toda a documentação técnica e administrativa resultante, necessária à comprovação da execução integral do objeto.

5.2. GARANTIA, ASSISTÊNCIA E MANUTENÇÃO

Não se aplica a exigência de garantia, assistência técnica ou manutenção, tendo em vista que o objeto da contratação se refere à prestação de serviço comum, sem fornecimento de bens ou equipamentos permanentes.

5.3. FORMA E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO FORNECEDOR

A contratação será realizada por dispensa de licitação, na modalidade de contratação direta, em razão do baixo valor do objeto, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e conforme regulamentação estabelecida pelo Decreto Municipal nº 1.481/2025.

O fornecedor selecionado deve estar registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul (CREA/RS), com profissional legalmente habilitado para a execução dos serviços e aptidão para emissão da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART.



O fornecedor selecionado é o seguinte:

Credor: Edgar Santurion Neto LTDA

CNPJ: 51.026.168/0001-07

Identificação do Credor (código reduzido):

A seleção do fornecedor ocorre pelo critério de menor preço, considerando a contratação será realizada com base na pesquisa de preços que instrui o processo, a qual demonstrou a compatibilidade do valor estimado com os preços praticados no mercado, assegurando os princípios da economicidade, da razoabilidade e da seleção da proposta mais vantajosa

5.4. VEDAÇÕES E OUTRAS CONDIÇÕES

É vedada a participação de fornecedor que não atenda integralmente aos requisitos técnicos e legais estabelecidos neste instrumento, que esteja impedido de licitar ou contratar com a Administração Pública, declarado inidôneo, suspenso ou em situação de impedimento nos termos da legislação vigente, bem como daquele que não possua profissional legalmente habilitado para responder tecnicamente pela execução dos serviços.

Fica vedada a subcontratação total do objeto, devendo a responsabilidade técnica pelos serviços permanecer integralmente sob responsabilidade da contratada, admitindo-se apenas a subcontratação parcial de atividades acessórias que não comprometam a execução principal nem a responsabilidade técnica assumida.

5.5. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.5.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.5.1.1. Disponibilizar à Contratada as informações necessárias à adequada execução dos serviços;

5.5.1.2. Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, por meio de servidor designado;

5.5.1.3. Atestar a execução dos serviços após a verificação de sua conformidade técnica;

5.5.1.4. Efetuar o pagamento devido, conforme as condições estabelecidas neste instrumento.

5.5.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.5.2.1. Executar integralmente os serviços, observando as normas técnicas, legais e regulamentares aplicáveis;

5.5.2.2. Garantir a qualidade técnica e a fidedignidade das informações prestadas;

5.5.2.3. Emitir e apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) correspondente aos serviços executados;

5.5.2.4. Manter, durante toda a execução, as condições de habilitação exigidas;

5.5.2.5. Responsabilizar-se por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços.



6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto dar-se-á de forma integral, mediante a realização de todas as atividades técnicas necessárias à regularização técnica e administrativa do poço sob responsabilidade do Município, em conformidade com as exigências legais, normativas e técnicas aplicáveis ao uso de recursos hídricos subterrâneos, especialmente aquelas previstas no Programa “Poço Legal” da SEMA/RS.

Os serviços deverão ser executados por profissional legalmente habilitado, com registro ativo no CREA/RS, observância às normas técnicas vigentes, à legislação ambiental aplicável e aos procedimentos estabelecidos pelos órgãos ambientais competentes, compreendendo, no mínimo, levantamentos de campo, análises técnicas, elaboração dos relatórios exigidos, protocolo e acompanhamento do processo de solicitação de outorga de uso da água subterrânea no sistema oficial competente, bem como a emissão da correspondente Anotação de Responsabilidade Técnica (ART).

A execução dos serviços ocorrerá no Município de Pinheiro Machado/RS, no local do poço a ser regularizado, bem como nos ambientes digitais e sistemas oficiais exigidos para fins de cadastro, regularização e instrução do processo administrativo.

O prazo máximo para execução do objeto será de 10 (dez) dias, contados a partir da emissão da ordem de início, devendo a Contratada entregar à Contratante toda a documentação técnica e administrativa resultante, necessária à comprovação da execução integral do objeto, dentro desse prazo.

O serviço será considerado concluído após a entrega integral dos documentos, relatórios e informações técnicas exigidas, devidamente assinados pelo responsável técnico, acompanhados da respectiva ART, não sendo admitida cobrança adicional por complementações, ajustes ou reenvios eventualmente exigidos pelos órgãos competentes.

6.1. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A **gestão da contratação** ficará a cargo da servidora **Kauana Garcia Brandstetter**, a quem competirá o acompanhamento geral da execução contratual, a adoção das providências administrativas necessárias, o controle dos prazos e o registro das ocorrências relevantes relacionadas à contratação.

A **fiscalização da contratação** será exercida pelo servidor **Volmir Rodrigues Cunha**, responsável por acompanhar a execução dos serviços, verificar a conformidade técnica dos trabalhos realizados, atestar o cumprimento das obrigações contratuais e comunicar à gestora da contratação quaisquer irregularidades identificadas.

A atuação da gestão e da fiscalização observará as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, cabendo às servidoras designadas zelar pela adequada execução do objeto, pelo cumprimento das condições pactuadas e pela proteção do interesse público.

6.2. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

A medição do serviço será realizada de forma única, após a conclusão integral do objeto, mediante a verificação do cumprimento de todas as atividades previstas e a entrega da totalidade da documentação técnica exigida, devidamente atestada pela fiscalização da contratação.

O pagamento será efetuado em parcela única, após o ateste da execução do serviço pela fiscalização, a apresentação da respectiva nota fiscal e demais



documentos exigidos, observados os ritos administrativos, prazos e cronograma financeiro da Secretaria da Fazenda, bem como as disposições legais e normativas aplicáveis.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução adotada para atendimento da necessidade identificada consiste na contratação direta de empresa ou profissional especializado, legalmente habilitado e registrado no conselho profissional competente, para a execução de serviço técnico destinado à regularização administrativa e ambiental de poço profundo sob responsabilidade do Município, localizado no Cemitério do Areial, Distrito de Torrinhas, Município de Pinheiro Machado/RS.

A solução contempla a execução integral, coordenada e indivisível de todas as atividades técnicas necessárias ao atendimento das exigências legais, normativas e técnicas aplicáveis ao uso de recursos hídricos subterrâneos, especialmente aquelas estabelecidas no Programa “Poço Legal” da SEMA/RS, assegurando a adequada instrução dos processos administrativos perante os órgãos ambientais competentes.

Trata-se de serviço de natureza comum, com escopo claramente definido, executado em prazo determinado, sem fornecimento de bens ou realização de obras, cujo resultado se materializa na entrega de documentos, relatórios e informações técnicas, elaborados por profissional legalmente habilitado, com a correspondente responsabilidade técnica formalmente assumida por meio de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART).

A adoção dessa solução mostra-se adequada, viável e proporcional, considerando a inexistência de capacidade técnica interna para execução direta das atividades, o baixo valor estimado da contratação, a especificidade da demanda e a necessidade de assegurar segurança técnica, jurídica e administrativa à atuação do Município.

Por fim, a solução escolhida permite o atendimento tempestivo das obrigações legais, a mitigação de riscos administrativos, ambientais e jurídicos, bem como a promoção da regularidade e da boa gestão dos recursos públicos e naturais, em consonância com os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público, previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

01 - Secretaria de Agropecuária

04.122.0002.2.002.000 - Manutenção das Atividades do Gabinete

3.3.90.39.05.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

Detalhamento da Fonte: 0001 Livre.

Pinheiro Machado, 03 de janeiro de 2026.

Elizete Baldez Peraça
Secretária Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente
Mat. 259-3





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6F83-BB22-965B-E54D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ELIZETE BALDEZ PERAÇA (CPF 576.XXX.XXX-20) em 04/02/2026 08:37:19 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://pinheimachado.1doc.com.br/verificacao/6F83-BB22-965B-E54D>